

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PIIRI IC	ADO NO I	ILÁRIO OF	ICIAL		
5	Oat	ide	CON	J85	5
uo		Au			

Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 195/2019 ———
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 176/2019
Processo LC n.º 303 — Homologado em 14/11/2019

Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa ANA MÁRCIA KAUL - ME nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a empresa ANA MÁRCIA KAUL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.778.021/0001-35, com sede na Vila. L. R. Sem Denominação Col. Dr. Affonso, s/n, Linha Buricá, Santa Helena-PR, CEP: 85.892-000, telefone para contato (45) 3268-1337, e-mail: ana.kaul@hotmail.com, neste ato representado pelo sua proprietária Sra. Ana Márcia Kaul, portador da Célula de Identidade nº 7.179.057-6 o do CPF nº 022.044.709-88, residente e domiciliado em Santa Helena - PR, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira - Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições relacionadas abaixo:

ITEM	MED	QTD	CARACTERÍSTICA DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Un	6,00	Locação de sistema de Iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoidais 04- Varas par 64 f#5 61 04-Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomics 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem) A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	6.905,00	41.430,00
3	Un	10,00	Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas: • 02 Mesa Digital	6.725,00	67.250,00







Estado do Paraná

			32 canais • 01 Equalizador 31 bandas • 02 Processador Digital • 01 Amplificador e fone de ouvido 4 canais • 04 Fones de ouvido • 01 Porta pró • 01 Bateria completa com 7 microfones • 06 Microfones • 30 Microfones de voz • 02 Microfones sem fio • 01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de subgrave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante de 8" e drive. • 02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) Iluminação • 12canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 0 2 S t r o b o • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
4	Un	21,00	Sonorização de Solenidades com as seguintes características mínimas: 02-Caixa de som,01-Mesa 10 canais ,01-potencia 01-microfone com fio com pedestal,01 microfone sem fio com pedestal 01-notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.	1.040,00	21.840,00
7	Un	9,00	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo)	3.865,00	34.785,00
9	Mt	500,0 0	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagems que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de	65,00	32.500,00







Estado do Paraná

11 Un 1







Estado do Paraná

			freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
12	Un	12,00	Sonorização de Pequeno Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtors de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	2.940,00	35.280,00
13	Un	11,00	Iluminação de Médio Porte as seguintes características mínimas:06-Movingheads 5R 01-console Avolites pearl 2010 02-Elipsoidais 02-Varas par 64 f#5 61 02-Varas par 64 f#2 61 06- strobo Atomics 06-Minibrutes 01-Maquinas de fumaça com ventiladores 02-Vias de sinal palco/house 16-par led 3 watts rgbwa 40- metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da	3.000,00	33.000,00







Estado do Paraná

			estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
15	Un	18,00	Gravação e Edição de Vídeo Clipe as seguintes características mínimas: gravação de vídeo institucional, vídeos informativos, vídeos culturais com duração máxima de até 03 minutos.	2.810,00	50.580,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 176/2019, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta da Ata de Registro de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Ana Larissa Maria Secretaria de Saúde
- Debora Andreia Thomas Secretaria de Esportes e Lazer
- Marlise Rosane Wojtiok Departamento de Cultura
- Tatiane Regina M. Follmer Secretaria de Assistência Social
- Mauricio A. de Moraes Secretaria de Educação e Cultura (escola)
- Mariano Scharnetzki Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Des. Econômico
- Vanessa Assmann Secretaria de Educação e Cultura (CMEI Gotinha de Mel)

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 365.025,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais).
- b) Opagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva locação dos equipamentos/materiais, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante e apresentação da ART devidamente recolhida para os itens em que se fizer necessario, conforme constante no Termo de Referencia.
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1

A



Estado do Paraná

g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA		FUN	CION	AL	PRO	DJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECC	NÔMICA	DSP.
02005	Secretaria d	ła	12	361	1150	12	Manutenção da Secretaria	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	1104
	Educação e Cultura	N					de Educação e C			OUTRAS NATUREZAS E	
02005	Secretaria d	ła	12	365	1150	17	Manutenção da Educação	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	1741
	Educação e Cultura						Infantil - CEMEI			OUTRAS NATUREZAS E	
02006	Departamento d	le	13	392	1200	26	Organização das festividades	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	2095
	Cultura						do Municípi			OUTRAS NATUREZAS E	
02007	Secretaria d	le	27	812	1250	27	Manutenção da Secretaria	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	2233
	Esportes e Lazer						de Esporte e La			OUTRAS NATUREZAS E	
02009	Fundo Municipal d	le	10	301	1450	36	Manutenção das Atividades	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	3378
	Saúde						do Fundo Munic			OUTRAS NATUREZAS E	
02010	Secretaria d	le	8	244	1500	49	Manutenção da Secretaria	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	5447
	Assistência Social						de Assistência			OUTRAS NATUREZAS E	
02014	Sec. Ind.Com. Turism	10	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades	505	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E	6477
	e Desenv. Econ.						da Secretaria			OUTRAS NATUREZAS E	

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Locar os equipamentos/materiais no lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Precos.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;







Estado do Paraná

- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços , deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

P





Estado do Paraná

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços s e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 176/2019.

- A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras, e a mesma indicara aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- A locação dos equipamentos/serviços será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O valor será pago será por locação, independentemente da quantidade de dias que o equipamento permanecer no local solicitado, ou seja não será pago por diária.
- São de inteira responsabilidade da proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transporte, fretes, seguros, cargas e descargas dos equipamentos/materiais.

L

1



Estado do Paraná

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Rato Bragado - PR, em 14 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN

ANA MÁRCIA KAUL - ME – CONTRATADA

ANA MÁRCIA KAUL